

licitacao

De: Brenda Oriol Cristianini <bcrisianini@inpao.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2026 10:45
Para: licitacao
Cc: Lislie Pipino Rodrigues
Assunto: RE: [EXTERNO]RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 REABERTURA

Prezados, bom dia!

Visando o correto entendimento do instrumento convocatório e a formatação de uma proposta comercial exequível e segura, solicitamos tempestivamente os seguintes esclarecimentos:

1. Estrutura de atendimento em Fortaleza/CE

Em relação às alíneas “w” e “x” do item 14.1 do Termo de Referência, solicitamos esclarecer o que deverá ser considerado como “estrutura de atendimento em Fortaleza/CE e/ou Região Metropolitana” e “instalações”.

Considerando que a gestão e o atendimento administrativo do plano serão realizados de forma remota, questionamos: a exigência poderá ser atendida mediante a disponibilização de representante/preposto da Contratada na localidade ou será obrigatória a manutenção de escritório, instalação física própria ou filial em Fortaleza/CE ou Região Metropolitana?

Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Brenda Oriol Cristianini, Analista de Licitações

Care Plus part of **Bupa**, Alameda Mamoré, 687, 13º andar, Alphaville, Barueri–SP CEP 06454-040
T 5511 5094-4040 **R** 4051 **C** 97448- 8847 **E** bcrisianini@inpao.com.br **W** www.inpao.com.br

***Legal Notice:** Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.*

Classificação da Informação: Interno

De: licitacao <licitacao@docasdoceara.com.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 16:54
Para: Brenda Oriol Cristianini <bcrisianini@inpao.com.br>
Assunto: [EXTERNO]RES: PEDIDO DE ESCLARECIEMNT0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados(as),

Segue em anexo resposta aos seus pedido de esclarecimento :

1.1. SIM.

1.2. MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL

2.1. VIDE LETRAS **W e X** (DOS DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE)

2.2. NÃO É REQUISITO DE HABILITAÇÃO. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, O PRAZO É DE 20(VINTE) DIAS PARA INSTALAÇÃO. VIDE **LETRA X** (DOS DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE).

2.3. SIM, ITEM 9.27.1.1. LETRA A

3.1. ATUALMENTE ESTAMOS SEM COBERTURA

3.2. NÃO HÁ CONTRATO VIGENTE

3.3. A SINISTRALIDADE NO PERÍODO DE 13(TREZE) MESES CONSTA NO ANEXO VII DO EDITAL.

At.te,



De: Brenda Oriol Cristianini [mailto:bcristianini@inpao.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 14:28

Para: licitacao@docasdoceara.com.br

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIEMNTTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Prezados,

Visando o correto entendimento do instrumento convocatório e a formatação de uma proposta comercial exequível e segura, solicitamos tempestivamente os seguintes esclarecimentos:

1. Reajuste Contratual, Sinistralidade e Equilíbrio Econômico-Financeiro

- 1.1. O edital prevê reajuste anual exclusivamente financeiro (IPCA), sem menção à sinistralidade. Diante do histórico de prêmios e do perfil de utilização da carteira, haverá possibilidade de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação documental de desequilíbrio atuarial da carteira?
- 1.2. O reajuste anual por índice inflacionário ocorrerá de forma automática na data de aniversário do contrato ou dependerá de solicitação formal da contratada?

2. Qualificação Técnica e Estrutura Local

- 2.1. Para atendimento da exigência de possuir estrutura de atendimento física em Fortaleza/CE, será aceito escritório virtual, coworking, preposto exclusivo ou parceria operacional, ou é obrigatória a instalação de filial física própria e exclusiva?
- 2.2. A comprovação da referida estrutura poderá ser realizada no momento de assinatura do contrato ou é requisito de habilitação técnica a ser apresentado na sessão pública?
- 2.3. Para fins de habilitação técnica, serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado? Será admitida a somatória de atestados para atendimento do quantitativo de vidas?

3. Histórico do Contrato e Dados de Utilização (Estratégico para Precificação)

- 3.1. Qual a atual operadora de saúde odontológica prestadora dos serviços e há quanto tempo ela atua junto à CDC?
- 3.2. Qual o valor mensal atualmente praticado por beneficiário na contratação vigente? Houve aplicação de reajustes nos últimos 3 anos? Se sim, em quais percentuais?
- 3.3. Para fins de correto dimensionamento da sinistralidade e do risco atuarial, solicitamos a disponibilização do relatório de utilização dos serviços odontológicos dos últimos 12 ou 24 meses, bem como o índice médio de utilização mensal (sinistralidade média).

Ficamos no aguardo de suas preciosas manifestações.
Atenciosamente,

Brenda Oriol Cristianini, Analista de Licitações

Care Plus part of Bupa, Alameda Mamoré, 687, 13º andar, Alphaville, Barueri–SP CEP 06454-040
T 5511 5094-4040 **R** 4051 **C** 97448- 8847 **E** bcristianini@inpao.com.br **W** www.inpao.com.br

***Legal Notice:** Esta mensagem pode conter informações confidenciais, privilegiadas e legalmente protegidas. Caso recebida por engano e se você não é o destinatário deste e-mail, não está autorizado a usar ou divulgar a totalidade ou parte das informações contidas nesta comunicação ou dos documentos a ela anexados. Por isso, se você recebeu esta comunicação por engano, solicitamos que você nos notifique por e-mail ou telefone e exclua imediatamente a mensagem original do seu sistema de correio.*

Classificação da Informação: Interno